



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 2.906 /2010

Abre crédito adicional especial para Construção Quadra Poliesportiva no bairro da Ana Florênci a.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhores Vereadores e Vereadora,**

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário-financeiros para permitir a execução de convênio firmado com o Ministério dos Esportes, para a instalação de quadra poliesportiva nas dependências da Escola Municipal Dr. Luiz Augusto, situada na Rua Orlando Geraldo, no bairro Ana Florênci a, em terreno anexo a E. M. Luiz Augusto, no valor de R\$ 155.600,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) do Ministério dos Esportes e 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) de contrapartida municipal.

O empreendimento permitirá o desenvolvimento de programas sociais, educacionais, e especialmente esportivos, dentre os próprios alunos do estabelecimento de ensino, e comunidade escolar.

Solicito desta egrégia Casa Legislativa que recebam esta iniciativa de lei, analisando-a em caráter de Urgênci a, Urgentíssima, aprovando-a no encerramento da tramitação.

Ponte Nova, 28 de janeiro de 2010.

**João Antonio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Gilson José de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Cultura,**  
**Esporte, Lazer e Turismo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 2.906/2010

Abre crédito adicional especial para Construção Quadra Poliesportiva no bairro Ana Florênciia.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 155.600,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-unidade: 02.11. 04 - Desporto Amador

27.812.0037.\_\_\_\_\_ Quadra Poliesportiva – Bairro Ana Florênciia

449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 155.600,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado com o Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64; e

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) a título de contrapartida municipal, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

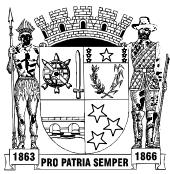
Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0051.2.253 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 688 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 15.600,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.3389/2009 de 21 de dezembro de 2009).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de janeiro de 2010.

**João Antonio Vidal de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**Gilson José de oliveira**

**Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte, Lazer e Turismo**